

Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eliane Pasccuci Leite Pedroso	Assistente Administrativo	Cornélio Procópio	23/04/2025 a 25/04/2025	Participar do Encontro Descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.	R\$1.140,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DD1AC8E4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 001/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	46.531.296/0001-78	11.381,42
02	HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84	4.724,02
03	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28.493.685/0001-74	3.125,46
04	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	51.231.745/0001-00	16.524,91
05	K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	09.251.627/0001-90	1.710,00
06	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90	36.661,97
07	54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO	54.919.887/0001-45	DESCLASSIFICADA
08	TCM OFFICE LTDA - ME	19.454.034/0001-84	8.690,82
09	ROSA CAFE IMPORTS LTDA	51.053.659/0001-47	7.485,19
10	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82	1.886,25
11	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89	7.622,40
12	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	18.828.722/0001-02	3.846,88
13	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	28.491.296/0001-00	4.387,97
14	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	42.274,92
15	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	20.833.052/0001-56	1.304,89
16	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.496.174/0001-92	4.648,60
17	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	7.608,10
	Valor Total		163.883,80

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de **R\$ - 163.883,80 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** pela totalidade dos itens.

Jundiá do Sul- PR, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3D9EA8DD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **IVONETE LOPES DA SILVA LTDA**, CNPJ 14.865.162/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025 através do Art.º 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade para o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Joaquim Távora– CIAS, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos, pelo período de 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com **ATO N.º 02/2024**.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS	01.002.04.122.0001.2002	3.3.90.39.05.00	01

VIGENCIA: Até 12 (doze) meses até **/04/2026.

VALOR: Mensal de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) com valor total R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses.

DATA ASSINATURA: 15/04/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul - PR, 15 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:9B868317

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de prestação de serviços para organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com duração de 08 horas cada, em formato presencial, a serem realizadas no município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em conformidade com o Art. 75, inciso II, sendo possível substituir o contrato por nota de empenho nos termos do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em favor da **Empresa COSTA CURTA & LIMA LTDA**, CNPJ: **31.161.499/0001-42**.

Sendo **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) referente ao item 1, e **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) referente ao item 2.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 15 de abril 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:1AE6268F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação da Taxa de Adesão/Anuidade da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME-PR, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 918,00** (novecentos e dezoito reais), em favor da **Empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ Nº **81.398.588/0001-85**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 22 de abril 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:F88F150C

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA 85/2025

PORTARIA Nº. 85/2025

SÚMULA: Designa Gestor e fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Donizete Aparecido de Carvalho, inscrito no CPF nº. xxx.516.999-xx - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, para exercer a função de Gestor Municipal e o Sr. Altair Ferreira dos Santos, Inscrição no CPF nº. xxx.955.729-xx – Chefe de Gabinete como fiscal, para o Termo de Convenio a ser firmado com a **SEAB**, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, com o objeto Desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Ciência dos designados:

Altair Ferreira dos Santos: _____
Donizete Aparecido de Carvalho: _____

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:3B7777F1

EXECUTIVO MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

PLURIANUAL 2026-2029

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

Data: 07/04/2025 a 09/05/2025

Modalidade: Online (1ª Etapa)

Link de participação, **clique aqui:**
https://docs.google.com/forms/d/1lCB-0hz672Q4l0bntefP8EC_aCES094r8GxlSW3f1Rs/edit

Assunto: Sugestões sobre o orçamento municipal por meio de preenchimento do formulário de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2026, com base no Plano Plurianual de 2026-2029, em processo de construção.

A Prefeitura de Jundiaí do Sul convida a população para participar da Audiência Pública *online* que auxiliará nesta 1ª etapa da elaboração do Plano Plurianual, que se encontra em processo de construção, 2026 a 2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026. O evento permite que os cidadãos colaborem de forma ativa, sugerindo prioridades e diretrizes para o orçamento municipal para 2026, sem precisar sair de casa. A audiência ficará aberta à participação *online* de **07/04/2025 a 09/05/2025**, por meio de **um formulário próprio, clique neste link:** https://docs.google.com/forms/d/1lCB-0hz672Q4l0bntefP8EC_aCES094r8GxlSW3f1Rs/edit

A LDO é um instrumento essencial para o planejamento da gestão pública, estabelecendo metas e prioridades do governo municipal. Além de orientar a LDO também prevê alterações na legislação tributária e deve estar alinhada ao Plano Plurianual (PPA), 2026-2029, como já mencionada, encontra-se em processo de elaboração.

Os cidadãos podem opinar e sugerir propostas dentro dos cinco eixos estratégicos definidos para o desenvolvimento do município: **Eixo 1: Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura** - 1.1 "Infraestrutura digna e ambiente bem cuidado/ Infraestrutura e Sustentabilidade"; 1.2 Programa Morar Bem Jundiaí do Sul; **Eixo 2: Educação e Cultura e Esporte** - 2.1 Educação e Qualidade de Vida para todos; 2.2 Esporte e Lazer para Todos; 2.3 Cultura Viva e Participativa; 2.4 2.5 Cultura e Patrimônio; **Eixo 3: Saúde e Assistência Social** - 3.1 Saúde Integral e Acolhedora /Saúde em todos os tempos; 3.2 Assistência Social Ativa e Humanizada; **Eixo 4: Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos;** 4.1 Desenvolve Jundiaí do Sul: agricultura e economia sustentável/Agricultura e Renda; **Eixo 5: Segurança Pública Proteção e Defesa Civil** - 5.1 Jundiaí do Sul: município seguro e resiliente, **Eixo 6: Estrutura Administrativa.** 6.1 Administração e Inovação.

A participação dos munícipes é fundamental nesta etapa para garantir que o PPA, 2026 e 2029, e a LDO 2026 atendam às reais necessidades da população. Para contribuir, basta acessar o formulário *online* disponível e deixar suas sugestões. Período: **07 abril a 09 de maio de 2025**, às 14h. Clique aqui: https://docs.google.com/forms/d/1lCB-0hz672Q4l0bntefP8EC_aCES094r8GxlSW3f1Rs/edit

JJundiaí do Sul, 07 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026

Data: 09/05/2025

Modalidade: Presencial (2ª Etapa)

Local: Câmara Municipal de Jundiaí do Sul

Horário: 14h

A Prefeitura de Jundiaí do Sul convida a população para participar da 2ª Audiência Pública, que auxiliará na elaboração do Plano Plurianual 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

Na audiência, serão apresentados os resultados da audiência *online*. Em seguida, será solicitado à assembleia sugestões para o aprimoramento do Plano Plurianual 2026-2029, assim como da LDO 2026. Na mesma data, serão recolhidos os Planos Plurianais de todos os departamentos municipais e da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Tendo recolhido todas as propostas, estas serão encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito, que analisará e consolidará, encaminhando as

mesmas, até o final de agosto, à Câmara Municipal Legislativa para aprovação.

Dúvidas poderão ser sanadas através do fone (43) 3626-1490 ou (43) 99904-5375, controelinterno@jundiadosul.pr.gov.br contabilidade@jundiadosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:E799D323

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº. 34/2025

DECRETO nº. 34/2025

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV – Sílvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI – Maik Godinho Fidêncio – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Alflavia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiaí do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:6808D55C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE LEI Nº 4358, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.279.830,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
1706: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 2.279.830,00
TOTAL.....	R\$ 2.279.830,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas as:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R\$ 2.279.830,00
TOTAL.....	R\$ 2.279.830,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C922A88

GABINETE LEI Nº 4359, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel público municipal através de Acordo de